

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Protocolo	24.027.419-1		
Objeto	Registro de preços para locação de até 60 (sessenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total, destinados ao atendimento das demandas operacionais desta instituição, conforme especificações descritas neste Termo de Referência		
Edital	3/2025	Sessão/disputa	29/08/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Em 20 de agosto de 2025, o solicitante apresentou pedido, por e-mail, nos seguintes termos:
“Não achei valor de referência”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Na data de 21 de agosto de 2025, a Comissão de Licitação respondeu à mensagem eletrônica:

*“Prezado Senhor,
O valor limite dessa contratação é de R\$ 10.060,693,50 (dez milhões, sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme o item 2.1, do Edital.
O Edital poderá ser acessado em https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/1.3.%20Edital%20eprotocolo.pdf ou na plataforma licitacoes-e, do Banco do Brasil, licitação nº 1077036. (...)”.*

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 2

Em 21 de agosto de 2025, o solicitante apresentou pedido, por e-mail, nos seguintes termos:

“VEICULOS:

- 1. Quais os modelos/marcas utilizados como referência para construção do orçamento?*
- 2. Os veículos deverão atingir a potência mínima com a utilização de qual tipo de combustível?*
- 3. Quais serão os critérios de aferição de potência dos veículos ofertados? (etanol vs. gasolina). Serão aceitos veículos com a utilização de ambos os combustíveis?*
- 4. Serão aceitos veículos que atinjam a potência mínima exigida apenas com gasolina? Ou apenas com álcool? Por exemplo: potência mínima exigida 100cv com gasolina ou álcool. Veículo A: potência com gasolina 90cv / potência com álcool 101cv. Neste exemplo, o Veículo A atende ao edital apenas com álcool.*
- 5. Haverá a aceitação de tanques de combustível com capacidade ligeiramente inferior, considerando margens de tolerância técnica?*

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

QUILOMETRAGEM E UTILIZAÇÃO:

1. Para fins de cálculos, qual a km média que deverá ser considerada pelas licitantes?
2. Qual a quilometragem média do atual contrato?
3. Qual o tipo de estradas que os veículos rodarão?
4. Qual tipo de atividade que será realizada na utilização de cada categoria de veículos?

SEGURO:

1. Considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante, dando assim maior flexibilidade para precificação de suas propostas e com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Salientamos que esta possibilidade não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. A contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Neste contexto, para melhor entendimento da dinâmica contratual e correta precificação da proposta, questiona-se: A contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro) para casco e para as coberturas de danos a terceiros?
2. É possível, em substituição da apresentação da apólice, a apresentação de declaração da seguradora elencando os carros do órgão que estarão segurados?
3. A apólice de seguro tem que ser apresentada no CNPJ do órgão ou podemos apresentar a apólice no CNPJ da contratada?
4. O órgão participará com algum valor da franquia do seguro? Se sim, quanto?
5. Qual a sinistralidade média do contrato atual?
6. Quantas ocorrências de roubo, furto e perda total tiveram no contrato em vigor?
7. Prezados, considerando que há menção relativa à contratação de seguros, poderiam determinar os valores das coberturas, de danos materiais, corporais, acidente pessoal, dentre outros, exemplo: Danos materiais a terceiros até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos corporais a terceiros até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

RESERVA:

1. A contratada deverá fornecer veículo reserva?
2. Sem sim, os veículos reservas poderão ser sublocados?
3. Se não, a contratada deve disponibilizar reserva dedicada ao contrato para as possíveis substituições. Nesse caso o contratante vai dispor de local para guardar os veículos reservas de cada contrato, ou a contratada deverá realizar a guarda destes?
4. Qual o prazo máximo para a contratada apresentar o veículo reserva quando solicitado?
5. Em caso de atraso, qual a penalidade será aplicada a contratada?
6. Os veículos reservas deverão ter as mesmas características (adesivo, rastreamento, acessórios, implementos etc.) dos veículos fixos?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

7. Por quanto tempo os veículos reservas poderão ser utilizados em substituição aos fixos?

CONTRATO:

1. Quem é o atual fornecedor deste contrato?
2. Quando o atual contrato encerra?
3. Em caso de penalidade em forma de glosa, como serão efetuadas?

PNEU:

1. É aceito o recapeamento de pneus?
2. Caso não seja aceito, qual a periodicidade de substituição de pneus da atual frota?

SEDE/PREPOSTO:

1. Será obrigatório a contratada ter sede/filial no estado/cidade de execução do serviço?
2. A empresa deverá fornecer prepostos exclusivos para gestão do contrato/frota?

LEVA E TRAZ:

1. Para os casos em que houver necessidade de locomoção dos veículos até o local de manutenção/ reparo, a contratante irá realizar esse deslocamento, ou será responsabilidade da contratada?

TROCA DE FROTA:

1. Haverá obrigatoriedade de troca de frota? Se sim, quais os requisitos?
2. No momento da troca de frota, poderá ser realizado o reajuste dos preços da frota?

RASTREAMENTO:

1. Podem disponibilizar o detalhamento relativo ao item "Rastreamento e Telemetria", visto que há menção à necessidade do serviço, no entanto, sem maiores informações, o que é fundamental para uma cotação e precificação assertiva dos serviços?

MANUTENÇÃO:

MULTAS:

1. A CONTRATADA deverá encaminhar a infração e a penalidade de trânsito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a data de recebimento, juntamente com cópia do AR (aviso de recebimento) sob pena de responsabilizar-se solidariamente caso o condutor seja cerceado de seu direito de defesa. (Resolução CONTRAN nº 404 de 12 de 2012). As comunicações poderão ser encaminhadas ao cliente de forma automática assim que for realizado a captura, sem necessidade de apresentação de AR?

DEMAIS PONTOS:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

- 1. O emplacamento dos veículos deverá ser realizado no estado da São Paulo ou poderá ser realizado em qualquer localidade?*
- 2. Haverá necessidade de Lavagem semanal/ quinzenal por conta da contratada?*
- 3. Qual a previsão de solicitação inicial de entrega de veículos após assinatura da Ata de Registro de Preço? Por se tratar de RP, essa informação é de grande importância para que as licitantes montem suas estratégias de preço.*

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 2

As indagações apresentadas foram submetidas à área demandante, em razão de que os apontamentos dizem respeito unicamente ao objeto da licitação.

Em resposta, o setor esclareceu

VEICULOS:

- 1. Quais os modelos/marcas utilizados como referência para construção do orçamento?*

RESPOSTA: “as marcas de referência foram expressamente indicadas no Termo de Referência. Contudo, reforça-se que as especificações foram definidas conforme as necessidades específicas da instituição, com base em parâmetros técnicos e de mercado, de modo a ampliar a competitividade e, ao mesmo tempo, atender à necessidade da Entidade”.

- 2. Os veículos deverão atingir a potência mínima com a utilização de qual tipo de combustível?*

RESPOSTA: “a potência mínima exigida deverá ser aferida considerando os dados oficiais do fabricante constantes no manual técnico ou ficha homologada junto ao DENATRAN/INMETRO, admitindo-se veículos com motorização flex”.

- 3. Quais serão os critérios de aferição de potência dos veículos ofertados? (etanol vs. gasolina). Serão aceitos veículos com a utilização de ambos os combustíveis?*

RESPOSTA: “para fins de aferição, será considerada a potência declarada pelo fabricante, constante no respectivos catálogos/manuais”.

- 4. Serão aceitos veículos que atinjam a potência mínima exigida apenas com gasolina? Ou apenas com álcool? Por exemplo: potência mínima exigida 100cv com gasolina ou álcool. Veículo A: potência com gasolina 90cv / potência com álcool 101cv. Neste exemplo, o Veículo A atende ao edital apenas com álcool.*

RESPOSTA: “Serão aceitos veículos que atendam à potência mínima com qualquer combustível previsto no motor (gasolina/etanol), desde que respeitada a potência mínima exigida no TR”.

- 5. Haverá a aceitação de tanques de combustível com capacidade ligeiramente inferior, considerando margens de tolerância técnica?*

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

RESPOSTA: “não será admitida capacidade inferior à prevista no TR. O parâmetro definido deve ser atendido integralmente”.

QUILOMETRAGEM E UTILIZAÇÃO:

1. Para fins de cálculos, qual a km média que deverá ser considerada pelas licitantes?

RESPOSTA: “não há previsão de quilometragem média, pois a utilização é variável e depende da demanda do corpo técnico da Instituição. De todo modo, informa-se abaixo a média atual, ressaltando-se uma vez mais que se trata de informação referencial, que não vincula a Entidade, tendo em vista a possibilidade de variação”.

2. Qual a quilometragem média do atual contrato?

RESPOSTA: “considerando os 50 veículos nos últimos 12 meses, a quilometragem média mensal é de 11.991km”.

3. Qual o tipo de estradas que os veículos rodarão?

RESPOSTA: “os veículos circularão em vias urbanas, rodovias estaduais, rodovias federais e estradas não pavimentadas, conforme a necessidade do serviço”.

4. Qual tipo de atividade que será realizada na utilização de cada categoria de veículos?

RESPOSTA: “a utilização seguirá as finalidades descritas na motivação constante no TR”.

SEGURO:

1. Considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante, dando assim maior flexibilidade para precificação de suas propostas e com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Salientamos que esta possibilidade não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. A contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Neste contexto, para melhor entendimento da dinâmica contratual e correta precificação da proposta, questiona-se: A contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro) para casco e para as coberturas de danos a terceiros?

RESPOSTA: “conforme expressamente previsto no item 10.2.4.2 do TR ‘A contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não havendo por parte dos contratantes o pagamento de franquia.”

2. É possível, em substituição da apresentação da apólice, a apresentação de declaração da seguradora elencando os carros do órgão que estarão segurados?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

RESPOSTA: “conforme Termo de Referência, cuja observância é imperiosa, a Contratada deverá:

10.2.2. Disponibilizar os veículos zero quilômetros, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pela CONTRATANTE, bem como apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos requeridos. Em caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à fiscalização da CONTRATANTE

**10.2.3. Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando claro e certo que o CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade ou ônus advindo de sinistros com os veículos objeto da contratação, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seus estabelecimentos, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custas, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro, bem como sua renovação periódica. Sempre que solicitado, deverá comprovar sua existência, mediante envio de cópia atualizada da Apólice de Seguro que comprove os valores estabelecidos conforme especificado neste instrumento. Excetuando-se os casos comprovados de culpa e/ou dolo apurados administrativamente pela entidade contratante por meio de processo interno, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente
[...]**

10.2.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela contratação de seguro em todos os veículos locados (titulares e/ou reservas), durante toda a vigência do contrato, assim estabelecido: cobertura total, inclusive contra terceiros, em caso colisão, furto, roubo, incêndio e avarias, sendo a garantia para cobertura de terceiros, danos materiais e pessoais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10.2.4.1. Para este item, a CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, juntamente com o comprovante de pagamento/quitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos veículos”.

3. A apólice de seguro tem que ser apresentada no CNPJ do órgão ou podemos apresentar a apólice no CNPJ da contratada?

RESPOSTA: “Não cabe à Entidade a definição da titularidade do seguro, devendo tão somente observar rigorosamente as condições insertas no Termo de Referência”.

4. O órgão participará com algum valor da franquia do seguro? Se sim, quanto?

RESPOSTA: “Não participará como regra, conforme o item 10.2.4.2 do TR “A contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não havendo por parte dos contratantes o pagamento de franquia.”

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

Admite-se, excepcionalmente, o pagamento no caso de dolo ou culpa, conforme Termo de Referência:

10.2.3. Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando claro e certo que o CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade ou ônus advindo de sinistros com os veículos objeto da contratação, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seus estabelecimentos, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custas, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro, bem como sua renovação periódica. Sempre que solicitado, deverá comprovar sua existência, mediante envio de cópia atualizada da Apólice de Seguro que comprove os valores estabelecidos conforme especificado neste instrumento. Excetuando-se os casos comprovados de culpa e/ou dolo apurados administrativamente pela entidade contratante por meio de processo interno, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente

10.2.3.1. Em caso de culpa ou dolo, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia do veículo, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão.”

5. Qual a sinistralidade média do contrato atual?

RESPOSTA: “Considerando a frota de 50 veículos, nos últimos 12 meses houve 8 sinistros”.

6. Quantas ocorrências de roubo, furto e perda total tiveram no contrato em vigor?

RESPOSTA: “Não houve ocorrências de roubo, furto ou perda total no contrato atual”.

7. Prezados, considerando que há menção relativa à contratação de seguros, poderiam determinar os valores das coberturas, de danos materiais, corporais, acidente pessoal, dentre outros, exemplo: Danos materiais a terceiros até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos corporais a terceiros até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

RESPOSTA: “Esse tópico foi expressamente previsto no Termo de Referência, conforme o item 10.2.4 do TR:

10.2.4 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela contratação de seguro em todos os veículos locados (titulares e/ou reservas), durante toda a vigência do contrato, assim estabelecido: cobertura total, inclusive contra terceiros, em caso colisão, furto, roubo, incêndio e avarias, sendo a garantia para cobertura de terceiros, danos materiais e pessoais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

RESERVA:

1. A contratada deverá fornecer veículo reserva?

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: ‘3.4.20. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.”

2. Sem sim, os veículos reservas poderão ser sublocados?

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: “16.1.2. É permitida a sublocação de veículo apenas em atendimento à substituição temporária, desde que a CONTRATADA detenha a posse legítima dos veículos”.

3. Se não, a contratada deve disponibilizar reserva dedicada ao contrato para as possíveis substituições. Nesse caso o contratante vai dispor de local para guardar os veículos reservas de cada contrato, ou a contratada deverá realizar a guarda destes?

RESPOSTA: “A resposta a este item fica prejudicada, considerando a resolução do item anterior”.

4. Qual o prazo máximo para a contratada apresentar o veículo reserva quando solicitado?

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: ‘3.4.20. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança”.

5. Em caso de atraso, qual a penalidade será aplicada a contratada?

RESPOSTA: “As penalidades estão descritas no item “21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência”.

6. Os veículos reservas deverão ter as mesmas características (adesivo, rastreamento, acessórios, implementos etc.) dos veículos fixos?

RESPOSTA: “Sim, os veículos reservas deverão possuir as mesmas características dos veículos contratados”.

7. Por quanto tempo os veículos reservas poderão ser utilizados em substituição aos fixos?

RESPOSTA: “Pelo período necessário à substituição ou reparo, sem prejuízo à execução contratual e em consonância com todas as disposições do instrumento convocatório”.

CONTRATO:

1. Quem é o atual fornecedor deste contrato?

RESPOSTA: “Localiza”.

2. Quando o atual contrato encerra?

RESPOSTA: “a princípio, 16 de setembro de 2025”.

3. Em caso de penalidade em forma de glosa, como serão efetuadas?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

RESPOSTA: “Todas as questões atinentes ao pagamento e eventuais sanções estão expressamente descritas no Termo de Referência, devendo ser integralmente observadas pelos licitantes”.

PNEU:

1. *É aceito o recapeamento de pneus?*

RESPOSTA: “Conforme o item 3.4.14.1 do TR ‘No caso de substituição deve ser aplicado exclusivamente pneus novos com qualidade idêntica aos das marcas utilizadas pela montadora na linha de produção do veículo, sendo vedado o uso de pneus recauchutados, recondicionados ou remoldados”.

2. *Caso não seja aceito, qual a periodicidade de substituição de pneus da atual frota?*

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no item 3.4.14 do TR ‘Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators)”.

SEDE/PREPOSTO:

1. *Será obrigatório a contratada ter sede/filial no estado/cidade de execução do serviço?*

RESPOSTA: “Não há obrigatoriedade de a contratada ter sede/filial no estado/cidade de execução de serviço”.

2. *A empresa deverá fornecer prepostos exclusivos para gestão do contrato/frota?*

RESPOSTA: “Não há exigência nesse sentido no Termo de Referência”.

LEVA E TRAZ:

1. *Para os casos em que houver necessidade de locomoção dos veículos até o local de manutenção/ reparo, a contratante irá realizar esse deslocamento, ou será responsabilidade da contratada?*

RESPOSTA: “Conforme o item 3.4.12 do TR ‘A CONTRATANTE será responsável pela condução dos veículos até o local indicado pela CONTRATADA para a realização da manutenção, no Núcleo Regional respectivo”.

TROCA DE FROTA:

1. *Haverá obrigatoriedade de troca de frota? Se sim, quais os requisitos?*

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência, a contratada deverá: ‘10.2.9. Substituir veículos, durante o período de contratação, com até 30 (trinta) meses de uso, ou 110.000 quilômetros, ou quando solicitado pela CONTRATANTE;”

2. *No momento da troca de frota, poderá ser realizado o reajuste dos preços da frota?*

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

RESPOSTA: “O reajuste somente será realizado nas hipóteses e condições previstas no item 18 do TR”.

RASTREAMENTO:

1. Podem disponibilizar o detalhamento relativo ao item "Rastreamento e Telemetria", visto que há menção à necessidade do serviço, no entanto, sem maiores informações, o que é fundamental para uma cotação e precificação assertiva dos serviços?

RESPOSTA: “Não há solicitação ou menção de rastreamento e telemetria no TR”.

MANUTENÇÃO:

MULTAS:

1. A CONTRATADA deverá encaminhar a infração e a penalidade de trânsito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a data de recebimento, juntamente com cópia do AR (aviso de recebimento) sob pena de responsabilizar-se solidariamente caso o condutor seja cerceado de seu direito de defesa. (Resolução CONTRAN nº 404 de 12 de 2012). As comunicações poderão ser encaminhadas ao cliente de forma automática assim que for realizado a captura, sem necessidade de apresentação de AR?

RESPOSTA: “Não há previsão de AR (aviso de recebimento) no TR”.

DEMAIS PONTOS:

1. O emplacamento dos veículos deverá ser realizado no estado da São Paulo ou poderá ser realizado em qualquer localidade?

RESPOSTA: “Não há previsão de localidade específica para emplacamento dos veículos no TR, devendo ser observadas as normativas dos órgãos de trânsito competentes para o referido trâmite”.

2. Haverá necessidade de Lavagem semanal/ quinzenal por conta da contratada?

RESPOSTA: “Não há solicitação de lavagem semanal/quinzenal no TR”.

3. Qual a previsão de solicitação inicial de entrega de veículos após assinatura da Ata de Registro de Preço? Por se tratar de RP, essa informação é de grande importância para que as licitantes montem suas estratégias de preço.

RESPOSTA: “Por se tratar de Registro de Preços, não é possível à Instituição definir um número mínimo de aquisições, justamente pela imprevisibilidade que permeia essa espécie de contratação. Entretanto, destaca-se que atualmente são utilizados, conforme descrito no Termo de Referência, em média 35 veículos que se acredita serão de pronto requeridos. Destaca-se, contudo, que se trata de mera previsão, que pode ou não vir a se concretizar, não havendo, portanto, qualquer obrigatoriedade ou número mínimo de aquisições definido pela Entidade Contratante”.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

Em 22 de agosto de 2025, o solicitante apresentou pedido, por e-mail, nos seguintes termos:

“QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1 – VEÍCULOS TIPO SUV 1.0

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

B. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 109 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 107 cavalos? Uma diferença mínima de 2 cavalos e que não teria impacto algum na utilização do veículo. EX: Fiat Pulse

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 380 litros para o porta malas, entendemos que para os veículos de 7 lugares, poderá ser considerada a capacidade com os bancos reba dos. Está correto o entendimento? EX: Citroen C3 que atende a capacidade de 42 litros com todos os bancos e 493 litros com a terceira fileira de bancos reba da

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 380 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 370 litros? Uma diferença mínima de 10 litros e que não terá impacto na utilização do veículo. EX: Fiat Pulse

QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2- VEÍCULOS TIPO HATCH 1.0

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

B. Conforme edital é informado que deverão ser ofertados veículos do po hatch, porém considerando se tratar de uma categoria superior e com a intenção aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos do po sedan? EX: Fiat Cronos / Honda City / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Volkswagen Virtus / Nissan Versa

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir vidros elétricos nas 4 portas, porém se tratando da categoria de veículos hatch, alguns apresentam tal funcionalidade apenas nas portas dianteiras. Sendo assim, com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos com os vidros dianteiros elétricos?

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 40 litros para o tanque de combus vel, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 39,5? Uma

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

diferença mínima de menos 1 litro que não teria impacto algum na u lização do veículo. EX: Honda City

E. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 300 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 268 litros? EX: Honda City

QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3- VEÍCULOS TIPO SUV 1.3

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata sólidas, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

B. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados na cor sólida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos na cor metálica de fábrica?

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados na cor sólida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos na cor perolizada de fábrica?

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir motor no mínimo 1.3, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com motor 1.0 turbo? Visto que os mesmos atendem potências superiores 120 cavalos exigida pelo edital. EX: Citroen C3 Aircross / Peugeot 2008 / Citroen Basalt / Fiat Fastback / Fiat Pulse que atendem a potência de 130 cavalos

E. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir motor no mínimo 1.3, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com motor 1.2 turbo? Visto que os mesmos atendem potências superiores 120 cavalos exigida pelo edital. EX: Chevrolet Tracker que atende a potência de 141 cavalos

F. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 116cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combus veis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 116cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

G. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 107 cavalos? EX: Fiat Pulse

H. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 112 cavalos? EX: Renault Duster

I. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 116 cavalos? EX: Volkswagen Tera

J. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, entendemos que para os veículos de 7 lugares, poderá ser considerada a capacidade com os bancos rebados. Está correto o entendimento? EX: Citroen C3 que atende a capacidade de 42 litros com todos os bancos e 493 litros com a terceira fileira de bancos rebada

K. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 370 litros? EX: Fiat Pulse L.
L. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 385 litros? EX: Jeep Renegade

M. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 407 litros? Uma diferença mínima de 3 litros que não terá impacto algum na utilização do veículo”.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

As indagações apresentadas foram submetidas à área demandante, em razão de que os apontamentos dizem respeito unicamente ao objeto da licitação.

Em resposta, o setor esclareceu:

“QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1 – VEÍCULOS TIPO SUV 1.0

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: ‘3.2. Poderão ser indicados quaisquer dos modelos e cores nos moldes acima descritos. No entanto, uma vez registrados na proposta o modelo e cor a serem ofertados, este deverá ser observado para todos os demais veículos disponibilizados, com vistas a garantir a padronização da frota”.

B. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 109 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 107 cavalos? Uma diferença mínima de 2 cavalos e que não teria impacto algum na utilização do veículo. EX: Fiat Pulse .

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 380 litros para o porta malas, entendemos que para os veículos de 7 lugares, poderá ser considerada a capacidade com os bancos rebatidos. Está correto o entendimento? EX: Citroen C3 que atende a capacidade de 42 litros com todos os bancos e 493 litros com a terceira fileira de bancos rebatida.

RESPOSTA: “registra-se, inicialmente, que não fora exigido como parâmetro mínimo veículos de 7 lugares. Ainda, a capacidade que será considerado é a real e não com os bancos rebatidos. Ademais, ressalta-se que as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 380 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 370 litros? Uma diferença mínima de 10 litros e que não terá impacto na utilização do veículo. EX: Fiat Pulse

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2- VEÍCULOS TIPO HATCH 1.0

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: ‘3.2. Poderão ser indicados quaisquer dos modelos e cores nos moldes acima descritos. No entanto, uma vez registrados na proposta o modelo e cor a serem ofertados, este deverá ser observado para todos os demais veículos disponibilizados, com vistas a garantir a padronização da frota’”.

B. Conforme edital é informado que deverão ser ofertados veículos do tipo hatch, porém considerando se tratar de uma categoria superior e com a intenção aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos do tipo sedan? EX: Fiat Cronos / Honda City / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Volkswagen Virtus / Nissan Versa.

RESPOSTA: “é possível, desde que atendam às características mínimas definidas em edital”.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir vidros elétricos nas 4 portas, porém se tratando da categoria de veículos hatch, alguns apresentam tal funcionalidade apenas nas portas dianteiras. Sendo assim, com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos com os vidros dianteiros elétricos?

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 40 litros para o tanque de combustível, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 39,5? Uma diferença mínima de menos 1 litro que não teria impacto algum na utilização do veículo. EX: Honda City

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

E. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 300 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 268 litros? EX: Honda City

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3- VEÍCULOS TIPO SUV 1.3

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados nas cores branca, preta, cinza ou prata sólidas, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, solicitamos que seja informada qual a cor a ser definida, visto que essa informação é crucial para uma melhor precificação e atendimento do edital.

RESPOSTA: “Conforme expressamente previsto no Termo de Referência: ‘3.2. Poderão ser indicados quaisquer dos modelos e cores nos moldes acima descritos. No entanto, uma vez registrados na proposta o modelo e cor a serem ofertados, este deverá ser observado para todos os demais veículos disponibilizados, com vistas a garantir a padronização da frota”.

B. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados na cor sólida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos na cor metálica de fábrica?

RESPOSTA: “poderão ser aceitos, desde que observadas as condições técnicas mínimas requeridas em edital”.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

C. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser disponibilizados na cor sólida, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos, poderíamos ofertar veículos na cor perolizada de fábrica?

RESPOSTA: “poderão ser aceitos, desde que observadas as condições técnicas mínimas requeridas em edital”.

D. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir motor no mínimo 1.3, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com motor 1.0 turbo? Visto que os mesmos atendem potências superiores 120 cavalos exigida pelo edital. EX: Citroen C3 Aircross / Peugeot 2008 / Citroen Basalt / Fiat Fastback / Fiat Pulse que atendem a potência de 130 cavalos

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

E. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir motor no mínimo 1.3, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com motor 1.2 turbo? Visto que os mesmos atendem potências superiores 120 cavalos exigida pelo edital. EX: Chevrolet Tracker que atende a potência de 141 cavalos

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

F. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 116cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 116cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: “para o item 3, foi requerido como padrão mínimo 120cv de potência. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital. Ainda, serão aceitos veículos que atendam à potência mínima com qualquer combustível previsto no motor (gasolina/etanol), desde que respeitada a potência mínima exigida no TR”.

G. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 107 cavalos? EX: Fiat Pulse

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

H. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 112 cavalos? EX: Renault Duster

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

I. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 120 cavalos, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a potência de 116 cavalos? EX: Volkswagen Tera

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

J. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, entendemos que para os veículos de 7 lugares, poderá ser considerada a capacidade com os bancos rebatidos. Está correto o entendimento? EX: Citroen C3 que atende a capacidade de 42 litros com todos os bancos e 493 litros com a terceira fileira de bancos rebatida

RESPOSTA: registra-se, inicialmente, que não foi requerido como capacidade mínima veículos de 7 lugares. Ainda, a capacidade que será considerada é a real e não com os bancos rebatidos.

K. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 370 litros? EX: Fiat Pulse

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

L. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 385 litros? EX: Jeep Renegade

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

M. Conforme edital é informado que os veículos deverão atender a capacidade mínima de 410 litros para o porta malas, porém com a intenção de aumentar a possibilidade de veículos a serem disponibilizados, poderíamos ofertar veículos com a capacidade de 407 litros? Uma diferença mínima de 3 litros que não terá impacto algum na utilização do veículo”

RESPOSTA: “as especificações foram definidas conforme a necessidade da Instituição contratante. Desse modo, serão aceitos apenas veículos que atendam aos padrões mínimos estipulados em edital”.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 4

Em 22 de agosto de 2025, o solicitante apresentou pedido, por e-mail, nos seguintes termos:

1 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura.

Diante disso, entendemos que:

- a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizado somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?*
- b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 30 meses. Está correto nosso entendimento?*

2 - DA VIGÊNCIA.

O edital estabelece que o contrato terá 30 meses de vigência contados de sua assinatura.

Contudo, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes.

Neste contexto, para garantir o período integral de 30 meses de locação e de execução é imprescindível que tanto “vigência contratual” quanto a respectiva “execução do contrato” se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, “a data de entrega dos primeiros veículos”.

Diante de tais circunstâncias, questiona-se:

- a) o início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?*
- b) caso a resposta seja negativa, o prazo de vigência será contado a partir da data da última assinatura. Está correto?*

3 - PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

4 - SUBSTITUIÇÃO DA FROTA

Quanto ao tema, o edital dispõe que:

10.2.9. Substituir veículos, durante o período de contratação, com até 30 (trinta) meses de uso, ou 110.000 quilômetros, ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

Com efeito, eventual substituição dos veículos não pode ser exigida por critérios aleatórios ou subjetivos, as regras devem ser claras e previamente antecipadas para que possam ser consideradas para precificação das propostas.

Outrossim, é razoável que o veículo apenas deva ser substituído por motivo justificado e desde que não esteja em boas condições de uso, o que deverá ser constatado com participação da Contratada em procedimento de apuração adequado para este fim.

Assim, considerando que eventual obrigação de substituição dos veículos interfere diretamente na precificação da proposta, é imprescindível que as condições estabelecidas para contratação sejam previamente estabelecidas de forma assertiva no edital para que as licitantes possam ter a correta visão da dinâmica operacional e possam participar do certame em condições de igualdade.

De fato, o Edital deve definir de forma clara e objetiva as regras e obrigações a serem seguidas pelas licitantes vencedoras, mormente, quanto à eventual exigência de renovação da frota, de modo a afastar eventual subjetividade e discricionariedade para contratação, consagrando-se a garantia à moralidade e, sobretudo, à segurança jurídica.

Desta forma, questiona-se:

a) substituição citada no item 10.2.9, somente poderá ser solicitada pela contratante se o veículo não estiver em condições de uso. Está correto?

b) a constatação sobre as condições do veículo, deverá ser precedida de avaliação técnica com acompanhamento da contratada. Está correto nosso entendimento?

5 - RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

c) *As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?*

d) *Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?*

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- SIGILO.

O edital estabelece que a contratada deverá guardar sigilo sobre as informações decorrentes do contrato. Regra repetida na minuta do contrato.

Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que sagra-se vencedora.

Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis.

Desta forma, entendemos que a obrigação exigida não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência.

Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas.

Está correto nosso entendimento?

7 - DO REAJUSTE- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

Quanto aos preços contratuais, o edital estabelece o seguinte regramento para reajustamento dos preços:

- 18.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 18.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.*

O reajuste de preços tem caráter obrigatório e trata-se de direito constitucionalmente garantido à contratada nos termos do artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal a fim de assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda sua vigência.

Por sua vez, estabelece as condições para reajustamento dos preços vinculadas à data base do orçamento estimado, sem indicá-la expressamente.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Com efeito, todas as condições da futura contratação devem ser previamente estabelecidas no edital, notadamente com relação ao reajustamento de preços para aplicação nas futuras contratações.

Diante do exposto, para fins de reajustamento dos preços, questiona-se:

a) Qual a data base do orçamento estimado pela PREDUC para a presente licitação?

8-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Foi estabelecido no edital que a contratada deverá apresentar, em até 5 dias úteis as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito.

Contudo, com relação ao prazo de encaminhamento das autuações, impõe-se considerar que as notificações de autuação não são mais enviadas mediante Aviso de Recebimento-AR, assim, não é possível identificar a data de efetivo recebimento da notificação pela contratada.

Ademais, nos termos do art. 281, II do CTB a autoridade de trânsito deverá expedir a notificação da autuação no prazo máximo de 30 dias da ocorrência da infração. Em sendo emitida a autuação, será concedido o prazo de defesa de 30 dias contados de sua expedição (art. 281-A CTB) e, eventual recurso tempestivamente interposto, surtirá efeitos suspensivos (art. 285 CTB). Não há dúvidas que por tratar-se de locação de veículos sem motorista, cabe à Contratante a responsabilidade pela identificação do condutor e pagamento das multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a utilização dos veículos.

Assim, o edital deve estabelecer todos os procedimentos para tratamento das multas de trânsito pela contratante, bem como deve prever prazo passível de cumprimento pela contratada para envio das notificações, o qual não prejudique a contratante na adoção das medidas que entender cabíveis em relação às multas de trânsito.

Desta forma, em atenção ao princípio da razoabilidade e legalidade, questiona-se:

a) a contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de infração e/ou auto de penalidade de notificação no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?

b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante. Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

d) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

9 - SEGURO.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Edital traz a seguinte previsão sobre o seguro:

9.1.5. Caberá à contratada a responsabilidade pela contratação de seguro em todos os veículos locados (titulares e/ou reservas), durante toda a vigência do contrato, assim estabelecido: cobertura total, inclusive contra terceiros, em caso colisão, furto, roubo, incêndio e avarias, sendo a garantia para cobertura de terceiros, danos materiais e pessoais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

9.1.5.1. Para este item, a contratada deverá apresentar a apólice de seguro, juntamente com o comprovante de pagamento/quitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos veículos.

9.1.5.2. A contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não havendo por parte dos contratantes o pagamento de franquia.

De fato, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deve ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Desta forma, para melhor entendimento da regra, questiona-se:

- A Contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro), também, para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro de terceiros?
- entendemos que a opção permitida no item 9.1.5.2 poderá ser atendida mediante declaração formal da contratada neste sentido. Está correto?
- Referida declaração poderá ser apresentada no prazo de até 10 dias úteis após assinatura do contrato?
- Na opção de autogestão (autosseguro) a responsabilidade da contratada seguirá os parâmetros estabelecidos no edital para contratação de seguro. Está correto?

10 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço global por lote”. Assim, para correta participação, questiona-se:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

a) Deverá ser inserido no portal de compras o valor da locação mensal X quantidade de veículos X 30 meses. Está correto?

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 4

As indagações apresentadas foram submetidas à área demandante, em razão de que os apontamentos dizem respeito unicamente ao objeto da licitação.

Em resposta, o setor esclareceu:

1 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

(...)

Diante disso, entendemos que:

a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 30 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

2 - DA VIGÊNCIA.

(...)

Diante de tais circunstâncias, questiona-se:

a) o início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

Resposta: “consoante expressamente consignado no Termo de Referência ‘14.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura’ (grifou-se), não sendo possível realizar a alteração pretendida”.

b) caso a resposta seja negativa, o prazo de vigência será contado a partir da data da última assinatura. Está correto?

Resposta: “o prazo será contado a partir da assinatura de cada contrato respectivo”.

3 - PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

Resposta: “nos termos do art. 266 da Lei 6.404/1976:

Art. 266. As relações entre as sociedades, a estrutura administrativa do grupo e a coordenação ou subordinação dos administradores das sociedades filiadas serão estabelecidas na convenção do grupo, mas cada sociedade conservará personalidade e patrimônios distintos.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Desse modo, ainda que se trate de empresas de um mesmo grupo econômico, são consideradas, sob o prisma legal, como pessoas jurídicas distintas, configurando-se desse modo espécie de subcontratação não admitida em edital”.

4 - SUBSTITUIÇÃO DA FROTA

(...)

Desta forma, questiona-se:

a) substituição citada no item 10.2.9, somente poderá ser solicitada pela contratante se o veículo não estiver em condições de uso. Está correto?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

b) a constatação sobre as condições do veículo, deverá ser precedida de avaliação técnica com acompanhamento da contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

5 - RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

(...)

Assim, questiona-se:

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta: “quanto aos três primeiros questionamentos (a, b e c), destacam-se as disposições inseridas no Termo de Referência, que aduzem expressamente sobre a possibilidade de ressarcimento nos casos de culpa ou dolo, permanecendo a CONTRATADA responsável pelas expensas em todos os demais casos:

10.2.3. Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando claro e certo que o CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade ou ônus advindo de sinistros com os veículos objeto da contratação, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seus estabelecimentos, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custas, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro, bem como sua renovação periódica. Sempre que solicitado, deverá comprovar sua existência, mediante envio de cópia atualizada da Apólice de Seguro que comprove os valores estabelecidos conforme especificado neste instrumento. Excetuando-se os casos comprovados de culpa e/ou dolo apurados administrativamente pela entidade

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

contratante por meio de processo interno, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

10.2.3.1. Em caso de culpa ou dolo, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia do veículo, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão.

Por sua vez, com relação ao prazo para ressarcimento, reforçam-se as disposições contidas no item 12 “Forma de Pagamento” do Termo de Referência. Isso porque, todo e qualquer pagamento, no que se incluem eventuais ressarcimentos devidos, observarão os prazos definidos neste tópico específico”.

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- SIGILO.

(...)

Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto o entendimento”.

7 - DO REAJUSTE- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

(...)

Diante do exposto, para fins de reajustamento dos preços, questiona-se:

a) Qual a data base do orçamento estimado pela PREDUC para a presente licitação?

Resposta: “O Mapa de Preços utilizado para a estimativa de preço foi realizado em 31 de julho de 2025”.

8-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

(...)

Desta forma, em atenção ao princípio da razoabilidade e legalidade, questiona-se:

a) a contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de infração e/ou auto de penalidade de notificação no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?

Resposta: “não é possível anuir com a solicitação, em razão dos prazos de tramitação internos (de fluxo dos protocolos) em situações dessa natureza”.

b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante. Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

Resposta: “com relação ao procedimento, remete-se ao teor do que já fora consignado no Termo de Referência:

3.4.23. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao CONTRATANTE.

3.4.24. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

3.4.25. A CONTRATADA deverá encaminhar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

3.4.26. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

3.4.27. Para esta identificação a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os documentos e assinaturas necessários: procuração, termo de posse, contrato social etc. 3.4.28. Na hipótese de o condutor não ser identificado ou o órgão atuado não aceitar a identificação, seja por atraso ou por alguma irregularidade na apresentação dos documentos relativos ao condutor, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento da multa bem como do agravo.

3.4.28. Na hipótese de o condutor não ser identificado ou o órgão atuado não aceitar a identificação, seja por atraso ou por alguma irregularidade na apresentação dos documentos relativos ao condutor, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento da multa bem como do agravo.

3.4.28.1. Havendo responsabilidade da CONTRATADA pelo ocorrido, deverá providenciar o respectivo pagamento.

No que se refere ao prazo para ressarcimento, reforçam-se as disposições contidas no item 12 “Forma de Pagamento” do Termo de Referência. Isso porque, todo e qualquer pagamento, no que se incluem eventuais ressarcimentos devidos, observarão os prazos definidos neste tópico específico”.

c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Resposta: “consoante disposto no item 3.4.24: ‘Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação’.

d) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resposta: “conforme destacado no tópico anterior, nas tratativas do Termo de Referência acima transcritas e demais disposições do edital, os ressarcimentos só serão efetivados após a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, bem como deverão observar o fluxo de prazo dos pagamentos”.

9 - SEGURO.

(...)

a) A Contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro), também, para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro de terceiros?

Resposta: “sim, devendo observar todas as condições atinentes ao seguro descritas no Termo de Referência”.

b) entendemos que a opção permitida no item 9.1.5.2 poderá ser atendida mediante declaração formal da contratada neste sentido. Está correto?

Resposta: “sim, está correto entendimento”.

c) Referida declaração poderá ser apresentada no prazo de até 10 dias úteis após assinatura do contrato?

Resposta: “conforme cláusula ‘10.2.4.1. Para este item, a CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, juntamente com o comprovante de pagamento/quitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos veículos’, o que deve ser observado também em se tratando de autosseguro”.

d) Na opção de autogestão (autosseguro) a responsabilidade da contratada seguirá os parâmetros estabelecidos no edital para contratação de seguro. Está correto?

Resposta: “sim, está correto o entendimento. Todos os tópicos atinentes ao seguro e demais cláusulas inseridas no Termo de Referência e edital deverão ser observadas”.

10 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.

(...)

Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: “sim, está correto entendimento”.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

(...) O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço global por lote”.

Assim, para correta participação, questiona-se:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

a) *Deverá ser inserido no portal de compras o valor da locação mensal X quantidade de veículos X 30 meses. Está correto?*

Resposta: “sim, está correto entendimento”.

Diante de todo o exposto, entende-se por esclarecidas as dúvidas arguidas pelas interessadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)
**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROCOLO



Documento: **1.7.Respostaaospedidosdeesclarecimentos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 26/08/2025 16:16 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **24.027.419-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 26/08/2025 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9aecc59da65c1f2d342120e15f72877c.